

DEGE-1.3

COMUNICADO CG. Nº 70/2009

PROCESSO CG. 76.728/86 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA COMUNICA que, em razão da variação acumulada do IPCA para o item “gasolina”, ocorrida entre os meses de DEZEMBRO/2005 e DEZEMBRO/2008, os valores fixados nos **itens 13 e 14**, do Capítulo VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, são reajustados, correspondendo, respectivamente, a **R\$ 15,13(quinze reais e treze centavos) e R\$ 12,12 (doze reais e doze centavos), a partir de 16 de fevereiro de 2009**. Por via de consequência, o valor a ser cobrado a cada **faixa de 10 (dez) quilômetros** passa a corresponder a **R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos)**.

(D.J.E. 13, 16 e 17/02/09)